DECRETO Nº. 12.695/2017

CRIA JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE E JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso VI, art. 62, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Código Municipal de Saúde – Lei Complementar nº 030 de 17/09/1996, prevê em seus artigos 100 e 104, respectivamente, a existência da Junta de Julgamento da Saúde e da Junta de Recursos da Saúde;

CONSIDERANDO que cabe à Junta de Julgamento da Saúde examinar e decidir, em primeira instância administrativa, os processos relativos às infrações sanitárias, bem como os atos administrativos referentes à matéria sanitária;

CONSIDERANDO que incumbe à Junta de Recursos da Saúde examinar, julgar e decidir em segunda instância os recursos relativos às decisões de primeira instância, bem como os atos administrativos referentes à matéria sanitária.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Junta de Julgamento da Saúde e a Junta de Recursos da Saúde, com vistas à dinamização do Processo Sanitário especificado no Código de Saúde do Município (Lei Complementar nº 030/1996).

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Junta de Julgamento da Saúde:

I – César Lúcio da Silva – Matrícula 99021616;
II- Jussara Alves da Silva – Matrícula 99021334;
III- Taciana Alcântara de Carvalho – Matrícula 99021029;

Parágrafo único: O exercício da função de membro da Junta de Julgamento da Saúde será remunerado em 10 (dez) UPFMD's.

Artigo 3º. Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos da Saúde:

I – Alessandra Maria Camargos – Matrícula 99019010;
II- Daniele Alessandra Dias Oliveira – Matrícula 99014488;
III- Sany Ribeiro Trindade – Matrícula 99015385;

Parágrafo único: O exercício da função de membro da Junta de Julgamento da Saúde será remunerado em 08 (oito) UPFMD's.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município